

MAIS ALÉM DE 2014 E 2015: OS DIREITOS DAS JUVENTUDES NO CENTRO DO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE BALI

FÓRUM GLOBAL DA
JUVENTUDE, BALI, 2012

AGENDA PÓS-2015

ENCONTRO DE JOVENS SOBRE
A AGENDA PÓS-2015, BALI, 2013

CONSENSO DE MONTEVIDÉU

CONFERÊNCIA REGIONAL
SOBRE POPULAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
AMÉRICA LATINA E CARIBE,
MONTEVIDÉU, 2013

MAIS ALÉM DE 2014 E 2015: OS DIREITOS DAS JUVENTUDES NO CENTRO DO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE BALI

FÓRUM GLOBAL DA
JUVENTUDE, BALI, 2012

AGENDA PÓS-2015

ENCONTRO DE JOVENS SOBRE
A AGENDA PÓS-2015, BALI, 2013

CONSENSO DE MONTEVIDÉU

CONFERÊNCIA REGIONAL
SOBRE POPULAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
AMÉRICA LATINA E CARIBE,
MONTEVIDÉU, 2013

The background of the page is a light gray topographic map with intricate contour lines. The lines are thin and vary in density, creating a complex, organic pattern that resembles a landscape's elevation. The overall tone is minimalist and modern.

S · U · M · Á · R · I · O



/ 12

DECLARAÇÃO DE BALI



/ 36

AGENDA PÓS-2015



Primera Reunión de la
Conferencia Regional sobre
Población y Desarrollo de
América Latina y el Caribe
Montevideo, 01 a 03 de agosto de 2015

/ 46

CONSENSO DE MONTEVIDÉU

A · P · R · E · S · E · N · T · A · Ç · ã · O

Promover os direitos dos jovens no mundo, hoje, é um desafio do tamanho da atual geração: cerca de 1,8 bilhão de pessoas entre 15 e 29 anos, a maior geração deste segmento na história da humanidade.

É nesse contexto que a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG-PR) vem contribuindo para criar, fortalecer e integrar ações, mecanismos e instituições de governança global, que, de forma democrática, participativa e transparente, elaborem políticas de juventude e pautem, mundialmente, as demandas desse segmento, considerado fundamental para o desenvolvimento sustentável.

Acreditamos na importância da construção de uma organização de juventude global que seja capaz de transformar o entendimento comum de que a juventude é mera fase de transição e de que os jovens são meros beneficiários de políticas. Precisamos de uma organização global capaz de atuar, efetivamente, pela promoção dos direitos e do desenvolvimento integral desta e das futuras gerações, compreendendo os jovens como sujeitos políticos e estratégicos.

Vivemos, recentemente, em diversas partes do globo, um intenso processo de mobilizações com forte protagonismo jovem, que deixou ainda mais claro – para quem ainda tinha dúvidas – a vontade e a capacidade desse setor de apontar, construir e conquistar alternativas de um mundo mais justo.

O Brasil, fortemente energizado pelo processo de mudanças, que tirou mais de 40 milhões de brasileiros da pobreza, e pelas intensas manifestações que pedem o aprofundamento da democracia e mais direitos, fortalece seu compromisso com os desafios locais e globais de toda a agenda juvenil.

Nos últimos dez anos foram criados canais diretos de participação para a população juvenil, como o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve); as duas conferências nacionais realizadas, que, juntas, mobilizaram cerca de um milhão de jovens; e o Participatório - Observatório Participativo da Juventude, uma plataforma virtual interativa, voltada à produção do conhecimento sobre, para e pela juventude brasileira e à participação e mobilização social.

Outra conquista histórica foi a aprovação do Estatuto da Juventude, que dá a dimensão de política de Estado às políticas de juventude. O Estatuto constituiu-se numa verdadeira *Carta de Direitos dos Jovens*, apontando um conjunto robusto e inovador de garantias legais para o desenvolvimento integral dessa população. Entre essas garantias, o Estatuto zela pelo direito à participação social e política; pelo direito à diversidade e a não discriminação por etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade, sexo, orientação sexual, idioma, religião, opinião, deficiência, condição social ou econômica; pelos direitos sexuais; e pelos direitos reprodutivos, bandeiras muito caras à Secretaria Nacional de Juventude e ao Conselho Nacional de Juventude e muito presentes nesta série de documentos apresentados na publicação a seguir.

Sabemos que ainda temos um longo caminho a percorrer. Parte importante dos avanços já obtidos internacionalmente estão neste trabalho, que, além de registrar a história, deve servir para nos motivar a ir ainda mais longe no conhecimento e na efetivação dos direitos das juventudes.

Boa leitura!

Severine Carmem Macedo

Secretária Nacional de Juventude

I · N · T · R · O · D · U · Ç · ã · O

A presente publicação *Mais além de 2014 e 2015: Os Direitos das Juventudes no Centro do Desenvolvimento* tem como objetivo subsidiar os debates das organizações juvenis e outros públicos interessados no tema sobre as principais diretrizes definidas em importantes eventos internacionais sobre as realidades das e dos jovens no que diz respeito às agendas de População e Desenvolvimento e à nova Agenda de Desenvolvimento do Milênio.

Os documentos internacionais, aqui apresentados em versão resumida, trazem as principais conquistas sobre direitos juvenis em âmbito internacional, o que auxiliará o desenvolvimento de ações de incidência política a partir do fortalecimento do debate e da participação das juventudes.

Os processos de revisão da Agenda de Cairo e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) representam uma oportunidade de construção conjunta com as juventudes, incorporando-as com seu pleno potencial de sujeitos políticos estratégicos para o desenvolvimento sustentável.

O Plano de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, realizada em 1994, no Cairo, fez das necessidades e direitos da juventude uma prioridade. Para tanto, as vozes jovens estão sendo parte do

debate central sobre desenvolvimento nas discussões de Cairo+20, como podemos observar a partir dos resultados - publicados neste trabalho - do Fórum Global da Juventude, realizado em Bali, e da Conferência Regional para América Latina e Caribe sobre População e Desenvolvimento, ocorrida na cidade de Montevidéu.

Jovens líderes ativistas da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 formularam uma série de recomendações sobre o cenário que se abre com o vencimento do prazo estipulado para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Mesmo que estejamos obtendo muitos avanços em diversos países e que os Objetivos estejam fazendo uma diferença real na vida das pessoas, ainda persistem muitos desafios para além de 2015, considerando que as juventudes têm papel ativo nesse processo. O resultado do trabalho feito durante o Encontro de Jovens sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 também está expresso nesta publicação.

Sigamos o debate que está aberto à participação de todas e todos com o intuito de ampliar a presença das perspectivas das juventudes na agenda de desenvolvimento pós-2015.

Boa leitura!

MAIS ALÉM DE 2014 E 2015:

OS DIREITOS DAS
JUVENTUDES
NO CENTRO DO
DESENVOLVIMENTO

Sínteses dos principais documentos internacionais que abordam as realidades das e dos jovens sobre as agendas de População e Desenvolvimento e Pós-2015

CAPÍTULO I



FÓRUM GLOBAL DA JUVENTUDE

BALI - 4 A 6 DE DEZEMBRO - 2012



Como parte das consultas temáticas do processo de Seguimento da Execução do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento para além de 2014, cerca de 900 jovens e adultos/as reuniram-se em Bali, Indonésia, durante o Fórum Global da Juventude.

O grupo de participantes incluiu ainda a internet como uma estratégia de comunicação, o que possibilitou a participação de mais de mil jovens de todo o mundo. Eles enviaram suas proposições ao debate, as quais compuseram os resultados do Fórum.

Os resultados do Fórum Global da Juventude estão expressos na Declaração de Bali, um documento inovador, que reúne as preocupações e demandas impulsionadas pelas organizações e movimentos juvenis de todo o mundo.

A Declaração de Bali, pelo seu conjunto histórico de recomendações, tem sido um importante instrumento de intervenção política das organizações juvenis nos processos de participação por conter proposições estruturais que transcendem os temas tradicionalmente vinculados às juventudes.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CIPD)

A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento foi realizada no Cairo, Egito, em setembro de 1994, com o objetivo de construir e pactuar um Programa de Ação sobre

População e Desenvolvimento para os próximos vinte anos.

Assim como em outras conferências das Nações Unidas, a conferência Cairo – como é conhecida entre os movimentos sociais que acompanham esta agenda – passará por um processo de revisão em 2014. O objetivo é avaliar o processo de alcance e os desafios que ainda estão colocados para a implementação do Programa de Ação.

REVISÃO DE CAIRO

O processo de Revisão de Cairo compreende uma série de ações, como consultas regionais com a sociedade civil, a realização das conferências temáticas sobre juventude, direitos humanos e mulheres e a realização de uma sessão especial da Comissão sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas.

Todos esses eventos têm por objetivo analisar o Programa de Ação de Cairo e propor novas metas de desenvolvimento e políticas em níveis global, regionais e nacional.

SESSÕES TEMÁTICAS

» MANTENDO-SE SAUDÁVEL

O direito humano a uma vida saudável deve ser um objetivo imperativo a todos e todas adolescentes e jovens do mundo.

As discussões nesta sessão temática versaram sobre o acesso à informação, a melhoria dos serviços de saúde, a proteção dos direitos humanos e o apoio familiar e social, em um contexto de prevenção de doenças e morte prematura durante a juventude e a vida adulta.

RECOMENDAÇÕES:

Assegurar a transparência, a prestação de contas e a necessidade de implementação como tema interligado em todas as recomendações, com enfoque especial em lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, *queer* e intersexuais (LGBTQI), homens que fazem sexo com homens (HSH), usuários/as de drogas, refugiados/as, populações rurais, jovens fora da escola, profissionais do sexo, indígenas, populações afrodescendentes, migrantes, jovens em situações de conflito com a Lei e em situações de emergência humanitária, o empoderamento das mulheres jovens e adolescentes, pessoas com deficiência, jovens que vivem com HIV e AIDS.

DADOS – COMPROMISSOS:

Os governos devem desenvolver e fortalecer parcerias multissetoriais com o setor privado, com a sociedade civil e com os/as jovens para coleta, análise, utilização e disseminação de resultados, de forma periódica e confiável, quantitativa e qualitativamente, de dados sobre a saúde dos/as jovens, orientados para resultados diferenciados por idade (10-14, 15-19, 20-24), gênero, sexo

e outros fatores, que apoiam políticas e programas com base em evidências.

AMBIENTES PROPÍCIOS

Os governos devem trabalhar em parceria com adolescentes e jovens, com os meios de comunicação, com lideranças religiosas e com o setor privado para criar ambientes propícios e favoráveis com vistas a garantir que os/as jovens tenham acesso a serviços de saúde amplos, livres da coerção, discriminação, violência e estigma, e para atender às necessidades básicas, por meio de aumento de fundos, legislação e políticas aprimoradas, serviços acessíveis e a custo razoável.

» EDUCAÇÃO

A comunidade internacional, inclusive governos, organizações não governamentais (ONGs), setor privado e sociedade civil devem estabelecer parcerias para conscientizar adolescentes e jovens sobre seus direitos de manter a própria saúde por meio da educação formal e não formal.

Oferecer educação sobre uma saúde não discriminatória e livre de preconceitos, baseada em direitos, apropriada à idade e sensível ao gênero, inclusive educação em sexualidade que seja abrangente, favorável ao jovem, com base em evidências e que seja específica para cada contexto.

ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os governos devem fornecer, monitorar e avaliar o acesso universal a um pacote básico de serviços de saúde favorável aos jovens (inclusive assistência à saúde mental e serviços de saúde sexual e reprodutiva), de alta qualidade, integrados, igualitários, abrangentes, a custo razoável, com base em necessidades e direitos, acessíveis, aceitáveis, confidenciais e livres de estigma e discriminação para todos os/as jovens.

Como parte desse pacote básico, os governos devem oferecer serviços de saúde sexual e reprodutiva abrangentes, que incluam aborto seguro e legal, assistência à maternidade, contracepção, prevenção contra HIV e infecções sexualmente transmissíveis (IST), assistência, tratamento e aconselhamento para todas e todos os jovens.

» LEIS E POLÍTICAS

Os governos e agências das Nações Unidas, em conformidade com os padrões de direitos humanos internacionais, devem remover barreiras legais, de políticas e regulamentações que impeçam a participação significativa e o empoderamento de jovens para exercer e exigir seus direitos.

Os governos e agências das Nações Unidas devem apoiar os direitos sexuais e reprodutivos dos e das jovens, inclusive garantindo acesso ao aborto legal e seguro a um custo razoável, acessível e livre de coerção, discriminação e estigma, fornecendo mecanismos de apoio e proteção que promovam o direito de escolha.

Conclamar os governos e agências das Nações Unidas a institucionalizar mecanismos para liderança de jovens, particularmente jovens marginalizados, no desenvolvimento de políticas e programas que influenciam a vida dos e das jovens.

» EDUCAÇÃO ABRANGENTE

Promover a educação com uma perspectiva de aprendizagem contínua, melhoria de contextos de saúde, oportunidades laborais e possibilidades de participação cívica.

Para uma educação abrangente, os e as jovens devem estar equipados/as com conhecimento, habilidades e competências necessárias para o sucesso no trabalho e em outras áreas de sua vida.

A educação desempenha um papel fundamental e por isso deve ser acessível e de qualidade, com sistemas de educação ajustados às realidades socioeconômicas dos países, com mecanismos de aprendizagem aptos a responder às novas exigências da realidade atual das sociedades.

RECOMENDAÇÕES: ACESSO UNIVERSAL À EDUCAÇÃO GRATUITA

Os governos devem garantir acesso universal à educação gratuita, de qualidade, abrangente em todos os níveis em um ambiente seguro e participativo.

» EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Os governos devem adotar uma abordagem à educação baseada em direitos, inclusive nos ensinamentos formal, informal e não formal, com foco em grupos **vulneráveis e marginalizados**, especialmente para jovens meninas.

Os governos devem fornecer **programas educacionais especiais igualitários e equitativos**, inclusive por meio da priorização de atividades extracurriculares para grupos vulneráveis e marginalizados, especialmente jovens com deficiências.

Os governos devem promulgar, implementar e aplicar leis que possibilitem a educação em um ambiente livre de discriminação, violência e *bullying*.

GRUPOS VULNERÁVEIS E MARGINALIZADOS

Durante os debates no Fórum Global da Juventude, os e as participantes acordaram como linguagem que os públicos integrantes dos grupos vulneráveis e marginalizados são: crianças e mulheres jovens, pessoas LGBTQI, pessoas com deficiência, povos indígenas, populações afrodescendentes, minorias linguísticas, jovens grávidas, pessoas que vivem em contextos de guerra e emergências humanitárias, profissionais do sexo, pessoas que vivem com HIV e AIDS, em situação de abandono escolar e pessoas migrantes.

» EDUCAÇÃO PERTINENTE

Os governos e outras partes interessadas, com a participação ativa e significativa de adolescentes e jovens, devem desenvolver e implementar sistemas eficazes para o desenvolvimento de currículos apropriados e sua revisão periódica, empoderando jovens para adquirir habilidades pertinentes ao emprego e à subsistência, inclusive promovendo programas vocacionais educacionais e com o envolvimento do setor privado.

» EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Conclamar os governos a implementar e monitorar **programas educacionais** sustentáveis, **sensíveis ao gênero** e transformadores, estabelecendo indicadores sensíveis ao gênero e sistemas de educação e infraestrutura de qualidade, que devem incluir funcionários/as qualificados/as, instalações apropriadas, ferramentas (inclusive tecnologia), materiais e métodos de ensino.

» FINANCIAMENTO E PARCERIAS

Os governos devem promulgar políticas que facilitem investimentos de parceiros do setor privado, da comunidade internacional e de outras partes interessadas na educação.

Os e as jovens devem participar do estabelecimento de processos de monitoramento e avaliação para melhorar e manter uma educação consistente e de qualidade baseada em evidências, garantindo governança eficaz, transparência e prestação de contas.

» EDUCAÇÃO ABRANGENTE EM SEXUALIDADE

Oferecer educação sobre a saúde não discriminatória, sem preconceitos, baseada em direitos, apropriada à idade e sensível ao gênero, inclusive educação em sexualidade abrangente, favorável ao jovem, com base em evidências e que seja específica ao contexto.

Os governos devem criar ambientes e políticas propícias para garantir que os e as jovens tenham acesso à educação em sexualidade abrangente, em estabelecimentos formais e não formais, por meio da redução de barreiras e alocação de orçamentos adequados.

» FAMÍLIAS, DIREITOS DOS JOVENS, BEM-ESTAR E SEXUALIDADE

Os e as jovens têm o direito de acessar o mais alto nível possível de saúde, o que requer a remoção das barreiras legais, sociais, culturais e políticas que os impedem de acessar as informações de saúde e os serviços que eles necessitam.

O amplo direito ao exercício da sexualidade, com acesso à informação de qualidade, o direito e o respeito às diversas formas de organização e de composição familiar.

FAMÍLIAS

As formas de família incluem, entre outras, as monoparentais, de casais do mesmo sexo, casais sem filhos, famílias tradicionais, separadas temporariamente, migrantes, chefiadas por homens

jovens e mulheres jovens, divorciadas, chefiadas por avós, ampliadas e LGBTQI.

RECOMENDAÇÕES:

» FINANCIAMENTO E EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os governos devem assumir um compromisso político e financeiro para garantir que políticas e programas de Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos (SSRD) sejam priorizados na alocação orçamentária e sejam igualmente acessíveis para todos e todas os e as jovens.

Os governos devem ser transparentes na implementação de políticas e programas sobre saúde sexual e saúde reprodutiva.

» DIREITOS SEXUAIS

Os governos devem subsidiar e desenvolver, por meio de parcerias, e em condições de igualdade com jovens e provedores de assistência à saúde, políticas, leis e programas que reconheçam, promovam e protejam os direitos sexuais e direitos humanos dos e das jovens. Essa ação deve ser desenvolvida de acordo com os princípios de direitos humanos, não discriminação, respeito, igualdade e inclusão, com uma abordagem secular e multicultural baseada em gênero.

Barreiras culturais e religiosas, como o consentimento dos pais e do cônjuge ou casamentos precoces e forçados, **jamais devem impedir o acesso ao planejamento familiar**, ao **aborto legal seguro** e a outros serviços de saúde reprodutiva, com o reconhecimento de que os e as jovens têm autonomia sobre seus corpos, prazeres e desejos.

» PROTEÇÃO LEGAL

Os governos devem garantir que leis internacionais e nacionais, regulamentações e políticas removam obstáculos e barreiras – inclusive exigências de notificação e consentimento dos pais e do cônjuge e idade de consentimento para acesso a serviços sexuais e reprodutivos – que infrinjam danos à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e jovens.

Os governos devem anular leis e regulamentos que permitam a violência e/ou discriminação contra jovens, especialmente aqueles que são marginalizados, inclusive leis que limitam o casamento entre pessoas do mesmo sexo e criminalizam as pessoas jovens vivendo com o HIV e LGBTQI.

Os governos devem descriminalizar o aborto, **criar e implementar políticas e programas que garantam às mulheres jovens acesso ao aborto legal e seguro**, inclusive a serviços antes e após-aborto, sem períodos de espera obrigatórios e sem exigências de notificação e/ou consentimento de pais e cônjuges ou idade de consentimento.

» SERVIÇOS À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTORA E EDUCAÇÃO ABRANGENTE EM SEXUALIDADE

Os governos devem garantir que toda pessoa jovem – inclusive jovens LGBTQI – tenha acesso igual aos serviços de saúde sexual e reprodutiva baseados em evidências e direitos e que sejam favoráveis aos jovens, bem como o acesso à educação abrangente em sexualidade, que respeite os direitos dos e das jovens ao consentimento informado.

Os serviços devem ser confidenciais, acessíveis, com métodos seguros, eficazes e de baixo custo de contracepção moderna, além de serviços e produtos de planejamento familiar, incluindo tratamento pré e pós-parto, entre outros. A educação abrangente em sexualidade deve ser desenvolvida em parceria com jovens e incluir informações sobre orientação sexual e identidade de gêneros livre de intolerância religiosa.

» FAMÍLIAS

O conceito de família está em constante evolução e os governos precisam reconhecer isso, adaptando estruturas legais, políticas e programáticas que englobem toda forma de família e garanta a todos e a todas o direito de constituir família, independentemente da orientação sexual e da identidade de gênero.

» DIREITO A TRABALHO DIGNO

Atingir o trabalho decente para os e as jovens é um elemento crítico da progressão para economias mais ricas, sociedades mais justas e democracias mais fortes. O trabalho decente significa: *“dê oportunidades para que mulheres e homens obtenham trabalho decente e produtivo em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana”*.

Oportunidades de trabalho que são produtivas e oferecem um rendimento justo, proporcionam segurança no local de trabalho e proteção social para os e as trabalhadores/as e suas famílias, oferecem melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e capacitam as pessoas, dando-lhes a liberdade de expressar as suas preocupações, organizar e participar das decisões que afetam suas vidas.

Os governos devem garantir aos jovens o direito ao trabalho digno, por meio de políticas eficazes e programas que gerem empregos estáveis, seguros, garantidos e não discriminatórios e que forneçam salários e oportunidades dignas para o desenvolvimento de carreira.

RECOMENDAÇÕES:

» PARTICIPAÇÃO SIGNIFICATIVA

Os governos, em parceria e em igualdade de condições com o setor privado, devem investir na formação de capacidades dos e das jovens, com ênfase especial nos grupos marginalizados e vulneráveis, e na criação de um ambiente que lhes possibilitem participar de modo significativo de todas as etapas da tomada de decisão e da

implementação de políticas baseadas em direitos e programas referentes ao emprego.

» INVESTIMENTO EM PESSOAS E EM EMPREGOS

Os governos devem priorizar a criação de empregos e de uma força de trabalho qualificada, aumentando o investimento, inclusive do setor privado, por meio de programas que fomentem o empreendedorismo dos e das jovens e possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades mediante treinamento (no emprego), usando programas curriculares formais e não formais, aconselhamento educacional, vocacional e empregatício, estágios de qualidade pagos, que ofereçam proteção social, monitoramento e compartilhamento de conhecimentos de modo que os e as jovens, particularmente os grupos marginalizados, obtenham as informações e qualificações necessárias ao acesso a oportunidades de trabalho decente.

» NÃO DISCRIMINAÇÃO, IGUALDADE E GÊNERO

Os governos e a comunidade internacional, em parceria com organizações da sociedade civil, devem **garantir acesso igual e equitativo ao trabalho digno, livre de discriminação, que respeite a diversidade e promova o desenvolvimento humano para todos os e as jovens**, particularmente as jovens com filhos e outros grupos vulneráveis e marginalizados.

Os governos e o setor privado devem apoiar a liderança de jovens do sexo feminino na força de trabalho, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável. Devem eliminar disparidades entre gêneros em todos os setores e em todos os níveis da força de trabalho e implementar e fazer cumprir políticas que combatam a discriminação de jovens do sexo feminino no mercado de trabalho, incluindo acesso igual a um leque de oportunidades de educação e emprego com equiparação salarial.

» POLÍTICAS E PLANOS NACIONAIS

Os governos devem **apoiar e proteger grupos marginalizados**, seguindo estritamente as convenções e normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), particularmente as que se referem a **empregados domésticos** e à cláusula de **licença parental**.

Governos, em parceria com a sociedade civil, com o setor privado e com os empregadores, devem implementar, monitorar e avaliar políticas nacionais de emprego de jovens, que sejam sensíveis ao gênero, baseadas em direitos e em evidências. Devem também comprometer-se com programas de financiamento e desenvolver estruturas legais para garantir os mecanismos de proteção social, incluindo tratamento de crianças e acesso a serviços de saúde sexual e reprodutora.

Os governos **devem garantir o reconhecimento legal de trabalhadores clandestinos**, incluindo migrantes; **des-criminalizar o trabalho sexual**; e eliminar exames médicos obrigatórios usados como base para discriminação, espe-

cialmente exames de HIV e de gravidez, visando à proteção geral, respeito e obediência aos direitos de todos e todas os e as jovens a um emprego digno.

» LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO SIGNIFICATIVA DOS JOVENS

A fim de responder às necessidades dos e das jovens e para garantir que os seus direitos humanos básicos sejam reconhecidos e executados, a participação ativa e significativa dos e das jovens em suas sociedades será de importância crucial.

A participação dos e das jovens de várias origens sociais e com oportunidades e capacidade de envolver-se em todos os aspectos do seu próprio desenvolvimento e das suas comunidades deve coincidir com habilidades para contribuir em processos de decisão sobre a sua vida pessoal familiar e seu desenvolvimento social, econômico, ambiental e político. O direito dos e das jovens à participação é vital para garantir a realização dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente.

RECOMENDAÇÕES:

Os governos precisam reconhecer que a participação dos e das jovens é pré-condição para o desenvolvimento sustentável. Jovens referem-se a grupos tão diversos como (mas sem se limitar a) jovens com HIV, LGBTQI, indígenas, afrodescendentes, jovens com deficiência, etnias marginalizadas, minorias religiosas, migrantes legais e

clandestinos, usuários/as de drogas, grupos econômica e socialmente carentes, pais jovens, mulheres jovens, homens que fazem sexo com homens, refugiados/as, migrantes, jovens em situações de conflito e emergenciais, moças grávidas, desistentes escolares, desabrigados/as, minorias de outros idiomas, os que buscam asilo, moradores/as de rua, trabalhadores/as da economia informal, meninas adolescentes, profissionais do sexo, os/as privados de liberdade, entre outros/as.

» PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS E AS JOVENS

Os governos, em parceria e em igualdade de condições com o setor privado, devem investir na formação de capacidades dos e das jovens, com ênfase especial nos grupos marginalizados e vulneráveis, e na criação de um ambiente que lhes possibilitem participar de modo significativo de todas as etapas da tomada de decisão e da implementação de políticas e programas baseados em direitos.

» OS GOVERNOS PRECISAM GARANTIR O DIREITO À PROTEÇÃO LEGAL PARA QUE OS E AS JOVENS POSSAM EXPRESSAR LIVREMENTE SUA OPINIÃO E SE ORGANIZAR

Os governos, as organizações da sociedade civil e todas as outras partes interessadas precisam garantir e monitorar, em parceria com os e as jovens, mediante po-

líticas e recursos eficazes e sensíveis ao gênero, acesso equitativo à participação significativa em fóruns locais, nacionais e internacionais de tomada de decisão, em ambiente seguro, não discriminatório e democrático, em todas as áreas geográficas, com atenção especial às situações de conflito e de pós-conflito, incluindo grupos vulneráveis e marginalizados.

» RESPONSABILIDADE

Os governos devem garantir que os e as jovens tenham **participação significativa na alocação de recursos nos níveis local e nacional** e na criação de políticas que respeitem, protejam e preencham seus direitos humanos.

Os governos, a ONU e outras instituições internacionais devem desenvolver mecanismos de monitoramento e de avaliação das recomendações globais atuais sobre os problemas dos e das jovens, incluindo sua participação significativa.

Os e as **jovens com acesso aos espaços de tomada de decisões** devem ser responsáveis e prestar contas às suas próprias organizações e aos grupos que representam.

» FINANCIAMENTO, EMPODERAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CAPACIDADES

Conclamamos os governos, as organizações da sociedade civil, os órgãos da ONU, o setor privado, jovens e outras partes interessadas a fortalecer, financiar e empoderar as organizações, construindo capacidade sustentável para jovens em participação e liderança.

A capacidade sustentável dos e das jovens exige acesso à informação, recursos, educação cívica, capacidade técnica e empresarial para desenvolver, implementar, monitorar e avaliar orçamentos, políticas, programas e outros processos de tomada de decisão.

Governos, órgãos da ONU, organizações internacionais e instituições privadas devem investir no aumento do uso de todas as formas de mídia e de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como plataformas para desenvolver a conscientização e a construção de capacidade para os e as jovens.

Os governos e as organizações da sociedade civil devem **facilitar o acesso à educação** e à informação, além de financiar programas que visem à **construção da capacidade para os e as jovens**.

» LIDERANÇA

Os e as jovens devem demonstrar unidade e transparência, prestar contas e ter responsabilidade em suas iniciativas nos níveis nacional, regional e internacional.

Pessoas jovens devem tomar para si a tarefa de mobilizar e selecionar representantes nos **Conselhos da Juventude e nos Parlamentos da Juventude**, promovendo temas (liderança, participação e voluntariado) de um modo que atendam às suas necessidades e aspirações.

» ESPAÇOS E NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO

Os governos e as organizações internacionais são solidários a empreender reformas políticas para **incluir os e as jovens na formulação e implementação de políticas**, sem olhar o histórico socioeconômico e cultural, em observância às normas internacionais dos direitos humanos, e devem remover barreiras legais, políticas e regulatórias que impeçam a participação significativa e o empoderamento das pessoas jovens para exercer e exigir seus direitos.

As Nações Unidas devem indicar sem demora um/a jovem assessor/a especial para a juventude, empregar mais jovens e instar os Estados-membros a ter representantes da juventude em suas delegações.

Os governos, em nível nacional, devem indicar um/a Ministro/a da Juventude independente, com limite de idade adequado, instituir parlamentos da juventude democraticamente eleitos que alimentem os parlamentos nacionais, instituir cotas de representação política para jovens, com recrutamento e monitoramento ativos e dar apoio financeiro e institucional a políticas da juventude, mediante processos dirigidos por jovens, e não apenas como voluntários.

Os governos, em nível nacional, devem garantir que a representação política dos e das jovens seja proporcional à sua quantidade, com enfoque especial nas mulheres jovens e na juventude pertencente a grupos vulneráveis.

Os governos e os organismos internacionais devem criar novos canais de participação social e política eficazes para a sociedade civil e para organizações da juventude.

LEIA MAIS:

A íntegra da Declaração do Fórum Global da Juventude, assim como todas as apresentações, vídeos e resultados do evento estão disponíveis no site: www.icpdyouth.org . A versão em português da Declaração pode ser acessada na página web do UNFPA Brasil: www.unfpa.org.br



CAPÍTULO II



AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PARA ALÉM DE 2015

BALI - 24 E 25 DE MARÇO - 2013

A cidade de Bali, na Indonésia, foi o cenário para a reunião de **cem jovens**, representantes de **26 países diferentes**, para discussões sobre os interesses das juventudes, entre elas a **Agenda de Desenvolvimento para além de 2015**.

O **Encontro /de Jovens sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015** produziu uma série de recomendações que reúnem **perspectivas, prioridades e ideias das juventudes** sobre o processo das **novas Metas de Desenvolvimento do Milênio**.

Essas diretrizes foram apresentadas como contribuições das juventudes para o **Painel de Alto Nível de Pessoas Eminentemente das Nações Unidas**, reunido na mesma ocasião em Bali, com o objetivo principal de influenciar as prioridades de líderes mundiais sobre o futuro das nações na construção de uma parceria global e meios de implementação para a Agenda de Desenvolvimento.

PAINEL DE ALTO NÍVEL SOBRE PÓS-2015

O Painel de Alto Nível de Pessoas Eminentemente das Nações Unidas sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 foi estabelecido em julho de 2012, pelo secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon. O Painel tem conduzido uma série de consultas para receber contribuições da sociedade civil e dos governos para as novas Metas do Desenvolvimento.

PÓS-2015

Os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio acabam em 31 de dezembro de 2015. Com isso, a necessidade de estabelecimento de novos passos na Agenda de Desenvolvimento mundial, as discussões sobre esse futuro, que incluem governos e sociedade civil, são chamadas de nova Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 ou, de forma simplificada, Pós-2015.

» COLOCANDO A JUVENTUDE NO CENTRO DO DESENVOLVIMENTO

O resultado final do Encontro de Jovens sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 afirma a **participação ativa da juventude** e reforça o papel das e dos jovens como principais atores interessados na **agenda** que será estabelecida **para além de 2015**.

PARTICIPAÇÃO JUVENIL

Considerando o bônus demográfico, o documento afirma como primordial o envolvimento das juventudes por intermédio de suas perspectivas inovadoras no processo de estabelecimento das novas Metas de Desenvolvimento, incluindo sua participação ativa no planejamento, implementação e monitoramento.

As reivindicações abrangem ainda a participação ativa das juventudes na erradicação da pobreza e dos e das jovens no centro da transformação

econômica e equidade social, além de proposições relevantes sobre os temas a seguir destacados.

» PERSPECTIVAS DOS E DAS JOVENS EM PARCERIAS GLOBAIS:

- **Parcerias globais** são cruciais para o futuro do **desenvolvimento internacional**;
- Os e as jovens podem desempenhar um papel fundamental para facilitar a coordenação dentro e entre os Estados e os atores não estatais, como a Organização das Nações Unidas, a sociedade civil, o setor privado, a academia e a mídia;
- Papéis e responsabilidades claramente definidas, incluindo a política, estrutura e plano para o envolvimento significativo dos e das jovens em todos os níveis de parcerias globais;
- Compromisso com a transparência, sustentabilidade, inclusão e justiça;
- Um mecanismo claro para **compartilhar as melhores práticas** e **garantir o diálogo multissetorial**;
- **Compromisso transversal** com os **direitos humanos** e a **igualdade**, com pleno reconhecimento da **diversidade na identidade**, necessidades e desejos das juventudes;

MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

- A Agenda de Desenvolvimento pós-2015 deve ser implementada de forma transparente, responsável e participativa;

- Participação efetiva e ativa de jovens de grupos marginalizados na concepção, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da nova agenda de desenvolvimento.

JOVENS COMO MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A **participação dos e das jovens** deve ser um princípio orientador no **desenvolvimento de indicadores** e monitoramento de programas de prestação de contas;
- Os e as jovens são monitores eficazes no desenvolvimento, desempenhando um papel importante na concepção de ferramentas para coleta de dados e análise;
- O acesso à informação e a capacidade de se conectar e mobilizar de forma eficaz são características fortes da juventude. Esse potencial deve ser uma prioridade para a agenda pós-2015 e facilitador para o desenvolvimento e transparência;
- Cada **novo objetivo temático** deve ter **dados desagregados** por idade e sexo, devendo ser considerada a realidade de grupos vulneráveis e ainda ser apoiada por dados qualitativos, quando necessário.

SETE TEMAS PARA ALÉM DE 2015:

Para os e as jovens líderes participantes do Encontro de Jovens sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, as prioridades das ações a serem desenvolvidas no pós-2015

devem concentrar-se em uma agenda de desenvolvimento única e coerente, que integre crescimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental como eixos transversais e prioritários.

As propostas das juventudes para a nova Agenda de Desenvolvimento para além de 2015 concentram-se em sete áreas:

- **Acesso universal à educação de qualidade**, que se estende além do ensino primário e que integra habilidades para a vida, formação profissional e métodos de educação não formal, contribuindo para a concepção de currículos que incluam **educação integral em sexualidade** e **educação para desenvolvimento**;
- **Saúde de qualidade** e **serviços amigáveis aos jovens**, com atenção para a saúde sexual e reprodutiva, especialmente aqueles/as que **vivem com HIV**, considerando as barreiras enfrentadas por meninas e jovens mulheres no acesso a informações e serviços devido a normas nocivas de gênero e o patriarcado;
- **Governança**: compromissos firmes para a justiça, transparência, integridade e representação inclusiva;
- **Acesso às oportunidades laborais e econômicas** que englobam **salários justos**, possibilidades de financiamento e de orientação, igualdade de oportunidades, de emprego e de segurança social que ofereçam chances de desenvolvimento de carreira e treinamento;

- Compromisso explícito de **igualdade de gênero e equidade**, respeito para jovens com diversas orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo a eliminação da violência sexual e de gênero, especialmente para as mulheres jovens, meninas e minorias sexuais;
- **Sustentabilidade ambiental** vinculada a agendas sociais, econômicas e políticas, engajando esforços para mitigar as **alterações climáticas**, a **degradação ambiental** e a escassez de recursos, com um foco maior sobre a criação de **empregos verdes**;
- Incorporação das perspectivas e demandas das juventudes no processo da nova Agenda de Desenvolvimento e que a **diversidade das juventudes** tenha **papel significativo** nas **novas metas para além de 2015**.

PAINEL DE ALTO NÍVEL SOBRE PÓS-2015

O Painel de Alto Nível de Pessoas Eminentíssimas das Nações Unidas sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 foi estabelecido em julho de 2012, pelo secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon. O Painel tem conduzido uma série de consultas para receber contribuições da sociedade civil e dos governos para as novas Metas do Desenvolvimento.

O MUNDO QUE QUEREMOS!

As Nações Unidas desenvolveram uma pesquisa global para recolher opiniões de pessoas sobre os temas que devem compor a nova Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

A pesquisa virtual Meu Mundo (My World) vai reunir as prioridades das pessoas de todo o mundo e ajudar a construir uma visão coletiva, baseada nas aspirações de todos os cidadãos e cidadãs, e que será usada diretamente pelas Nações Unidas e por líderes mundiais.

Os dados gerados pela pesquisa são importantes como prioridades globais, mas também servirão para observar a forma como estes diferem por características: por sexo, idade, nível de escolaridade e localização.

Participe com a sua opinião pelo site www.myworld2015.org

LEIA MAIS:

A Coalizão de Jovens Brasileiros pelo Pós-2015 é uma das organizações responsáveis pela divulgação dos resultados do Encontro de Jovens sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. Todas as recomendações do Encontro podem ser acessadas no site www.pos2015brasil.org



CAPÍTULO III



Primera Reunión de la
Conferencia Regional sobre
Población y Desarrollo de
América Latina y el Caribe
Montevideo, 12 a 15 de agosto de 2013

CONSENSO DE MONTEVIDÉU: AVANÇOS PARA O PROGRAMA DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

MONTEVIDÉU - URUGUAI, 15
DE AGOSTO DE 2013

Representantes de 38 países membros da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe¹ (Cepal) adotaram o **“Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento”**, como resultado da I Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre População e Desenvolvimento (CRPD).

O acordo é parte do processo de revisão regional do **Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD)**, celebrada pela Organização das Nações Unidas (ONU) na cidade do Cairo, no ano de 1994.

Organizado em dez áreas temáticas, o **Consenso de Montevidéu** apresenta avanços e conquistas consideráveis sobre uma nova estratégia de desenvolvimento e coloca em evidência as necessidades dos homens e das mulheres terem garantido seus direitos, expressados, principalmente, nas medidas prioritárias e nas recomendações de seguimento afirmadas no documento.

RUMO A 2014

Os resultados obtidos em Montevidéu serão avaliados, juntamente com os acordos das outras regiões do mundo, durante a Sessão Especial da Comissão sobre População e Desenvolvimento da ONU. Serão considerados ainda os resultados das reuniões temáticas sobre juventude, direitos humanos e mulheres.

1 A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe foi a organizadora da I Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento. Outras informações em www.cepal.org.

O **Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento** coloca as **demandas e os direitos das juventudes** como uma **prioridade** e parte central dos debates sobre novos modelos de desenvolvimento dos países.

O Consenso de Montevideu expressa esse objetivo e traz algumas resoluções que reconhecem as realidades, desafios e principais expectativas das juventudes da América Latina e do Caribe.

» DINÂMICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Os países participantes da Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre População e Desenvolvimento, em Montevideu, reconheceram os avanços obtidos sobre a incorporação das perspectivas dos direitos humanos nas políticas e nos programas públicos. Porém, os desafios concentram-se na implementação dessas ações.

Políticas públicas para erradicar a pobreza, a exclusão e as desigualdades devem ser baseadas na integração da população numa dinâmica de desenvolvimento sustentável com igualdade e respeito aos direitos humanos.

A compreensão obtida foi de que para eliminar as desigualdades e fomentar a inclusão social é necessário estabelecer ações que respeitem e incluam os direitos humanos em sua integralidade, garantindo perspectivas de gênero e interculturais.

Reconhecendo que a região realizou avanços na incorporação dos temas de população às políticas e programas públicos com base em um enfoque de direitos humanos, mas que ao mesmo tempo há muitos desafios pendentes quanto à sua formulação e implementação,

Acordam:

▪ *Aprofundar as políticas públicas e ações necessárias para erradicar a pobreza e romper os círculos de exclusão e desigualdade como condição para obter o desenvolvimento da região;*

▪ *Aplicar um enfoque de direitos humanos com perspectiva de gênero e intercultural no tratamento dos assuntos de população e desenvolvimento e aumentar os esforços tendentes a seu reconhecimento, promoção e proteção, com o fim de eliminar as desigualdades e fomentar a inclusão social.*

■ PÁGINA 9. EIXO A. CONSENSO DE MONTEVIDÉU.

» DIREITOS DAS JUVENTUDES

O Consenso de Montevideu insta aos Estados dedicar maiores investimentos em juventude, garantindo a crianças, adolescentes e jovens as oportunidades para ter uma vida livre de pobreza e de violências e sem nenhum tipo de discriminação.

Os investimentos devem versar especialmente sobre educação pública e de qualidade e em programas de saúde sexual e reprodutiva integrais, dando prioridade à prevenção da gravidez na adolescência, assim como buscar medidas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida.

Salvaguardar a vida e a saúde das mulheres jovens e adolescentes, melhorando sua qualidade de vida e diminuindo o número de interrupções de gravidez não planejada.

Reconhecendo as crianças, adolescentes e jovens como sujeitos de direitos e atores do desenvolvimento,

Destacando que a infância, a adolescência e a juventude são etapas essenciais na vida e no desenvolvimento das pessoas e que a ação pública com perspectiva de direitos humanos para atender estas etapas foi limitada e que a atual situação demográfica na região abre oportunidades para reforçar o investimento social a elas destinado,

Destacando também que a primeira infância, incluindo o período e a atenção perinatal para mães e lactantes, é crucial, já que a pobreza e as condições de vulnerabilidade padecidas nesse período da vida podem provocar doenças crônicas na fase adulta,

Considerando que na região atualmente habitam cerca de 160 milhões de pessoas de 15 a 29 anos de idade – isto é, uma em cada quatro pessoas é jovem – e que o bônus demográfico constitui uma oportunidade única para o investimento social em

adolescência e juventude, baseada na solidariedade intergeracional, investimento imprescindível para o desenvolvimento sustentável em seus três pilares: social, econômico e ambiental,

Reiterando o objetivo de atender às necessidades especiais de adolescentes e jovens, e preocupados com os altos e desiguais níveis de gravidez na adolescência registrados na região, que costumam estar associados, em particular entre as menores de 15 anos, a uniões forçadas, abuso e violência sexuais,

Assinalando preocupação com os altos níveis de violência que experimentam crianças, adolescentes e jovens da região, em particular aquela provocada por grupos organizados que cometem ações delitivas,

Acordam:

▪ *Garantir a crianças, adolescentes e jovens, sem nenhum tipo de discriminação, as oportunidades para ter uma vida livre de pobreza e de violência, a proteção e o exercício de direitos humanos, a disponibilidade de opções e o acesso a saúde, educação e proteção social;*

▪ *Garantir também a existência de mecanismos de participação efetiva de adolescentes e jovens no debate público, na tomada de decisões e em todas as etapas das políticas e programas, em particular naquelas que lhes dizem respeito diretamente, sem nenhum tipo de discriminação, fortalecendo os mecanismos institucionais de juventude;*

▪ *Investir na juventude, através de políticas públicas específicas e condições diferenciais de acesso, especialmente na educação pública, universal, laica, intercultural, livre de discriminação, gratuita e de qualidade, para fazer com que seja uma etapa de vida plena e satisfatória, que lhes permita construir a si mesmos como pessoas autônomas, responsáveis e solidárias, capazes de enfrentar criativamente os desafios do século 21;*

▪ *Promover e investir em políticas de trabalho e emprego e programas especiais de formação para a juventude que potencializem a capacidade e iniciativa coletivas e pessoais e possibilitem a conciliação entre os estudos e a atividade de trabalho, sem precarização do trabalho e garantindo igualdade de oportunidades e tratamento;*

▪ *Assegurar a efetiva implementação de programas de educação integral para a sexualidade, reconhecendo a afetividade, desde a primeira infância, respeitando a autonomia progressiva das crianças e as decisões informadas de adolescentes e jovens sobre sua sexualidade, com enfoque participativo, intercultural, de gênero e de direitos humanos;*

▪ *Implementar programas de saúde sexual e saúde reprodutiva integrais, oportunos e de qualidade para adolescentes e jovens, que incluam serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva amigáveis, com perspectiva de gênero, direitos humanos, interge-*

racional e intercultural, e que garantam o acesso a métodos contraceptivos modernos, seguros e eficazes, respeitando o princípio de confidencialidade e privacidade, para que adolescentes e jovens exerçam seus direitos sexuais e direitos reprodutivos, tenham uma vida sexual responsável, prazerosa e saudável, evitem gravidez antecipada e não desejada, a transmissão do HIV e outras infecções de transmissão sexual; e tomem decisões livres, informadas e responsáveis com relação à sua vida sexual e reprodutiva e ao exercício de sua orientação sexual;

- Pôr em prática ou fortalecer políticas e programas para evitar a deserção escolar das adolescentes grávidas e mães jovens;

- Dar prioridade a ações para prevenir a gravidez na adolescência e eliminar o aborto inseguro, mediante a educação integral para a sexualidade e o acesso oportuno e confidencial a informação, assessoramento, tecnologias e serviços de qualidade, incluindo a contracepção oral de emergência sem receita e as camisinhas femininas e masculinas;

- Elaborar estratégias intersetoriais dirigidas a ajudar as mulheres a prevenir a gravidez subsequente na adolescência, inclusive a atenção pré-natal, do parto e pós-parto, o acesso a métodos contraceptivos, às ações de proteção e assistência e à justiça;

- Garantir a crianças, adolescentes e jovens as oportunidades e capacidades para uma convivência

sã e uma vida livre de violência, mediante estratégias intersetoriais que incluam atuar sobre os determinantes que dificultam a convivência e promovem a violência, que ofereçam uma formação que promova a tolerância e o apreço pelas diferenças, o respeito mútuo e dos direitos humanos, a resolução de conflitos e a paz desde a primeira infância, e assegurem a proteção e o acesso oportuno das vítimas à justiça e à reparação do dano;

▪ *Garantir também dados estatísticos confiáveis, desagregados por sexo, idade, condição migratória, raça, etnia, variáveis culturais e localização geográfica em matéria de educação, saúde, em particular saúde sexual e saúde reprodutiva, emprego e participação de adolescentes e jovens.*

■ PÁGINAS 10 - 12. EIXO B.
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO E DESAFIOS SOCIOECONÔMICOS:

A **população mundial atingiu em 2012 o marco de sete bilhões de pessoas**, o que significa também o alcance de maior população jovem de todos os tempos.

A **América Latina e o Caribe** concentram hoje **160 milhões² de pessoas na faixa de 15 a 29 anos de idade**.

2 Dados apresentados no Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento.

Essa realidade, chamada de **bônus demográfico**, representa uma oportunidade significativa para o aumento no investimento social nas juventudes, para que os e as jovens possam atingir seu pleno potencial como indivíduos, líderes e agentes de progresso.

Considerando que a maioria dos países transita atualmente pelo período do bônus demográfico, no qual o aumento relativo das pessoas em idade de trabalhar constitui uma oportunidade para incentivar o crescimento e o desenvolvimento e para avançar ou consolidar reformas em matéria de proteção social,

Levando em conta que a mudança na estrutura etária da população impactará os estilos de vida, as relações humanas, as pautas de consumo, o investimento, a poupança e as demandas setoriais, em parte por efeito do aumento significativo da proporção de idosos nas próximas décadas,

Acordam:

■ *Formular políticas destinadas a aproveitar a oportunidade única oferecida pelo bônus demográfico, que incluam de maneira articulada o investimento em educação e saúde e a geração de emprego decente com base na solidariedade intergeracional.*

■ **PÁGINAS 12 – 13. EIXO C.**
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA:

Destaca-se neste eixo temático a necessidade de maior investimento em educação pública para a implementação de programas de saúde sexual e reprodutiva, eliminando assim o aborto inseguro e reduzindo os altos índices de **mortalidade materna**.

MORTALIDADE MATERNA

A morte materna é uma das dez principais causas de morte entre mulheres de 10 a 49 anos no Brasil. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2011, a mortalidade materna foi de 68 óbitos por 100 mil nascidos vivos. Mais de 70% das mortes maternas são decorrentes de omissões, intervenções ou tratamentos incorretos ou, ainda, de uma cadeia de eventos resultantes e relacionadas a essas causas.

Todas as mulheres têm direito à gravidez desejada e todas as mulheres gestantes têm direito à atenção de alta qualidade, humanizada e não discriminatória no pré-natal, durante o parto e no pós-parto.

Segundo estudo da ONU, cerca de 290 mil mulheres morrem diariamente no mundo por problemas relacionados à gravidez; são quase 800 casos por dia, sendo que 90% das mortes de mulheres grávidas poderiam ser evitadas com o atendimento adequado.

Fonte: UNFPA

Da mesma forma, o Consenso de Montevideu insta aos governos da região da América Latina e Caribe que avaliem a possibilidade de modificar suas **legislações sobre aborto**. Na região, apenas Cuba e Uruguai garantem às mulheres a prática do aborto legal e seguro.

Considerando que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos são parte integral dos direitos humanos e seu exercício é essencial para o gozo de outros direitos fundamentais e para alcançar as metas internacionais de desenvolvimento e de eliminação da pobreza,

Reafirmando que a mortalidade materna é uma afronta aos direitos humanos e reconhecendo que as mortes maternas em sua esmagadora maioria são preveníveis,

Preocupados com as elevadas taxas de mortalidade materna, em grande medida devidas à dificuldade para acessar serviços adequados de saúde sexual e saúde reprodutiva e à realização de abortos inseguros, e sabendo que algumas experiências na região mostram que a penalização do aborto provoca o aumento da mortalidade e morbidade maternas e não diminui o número de abortos, afastando os Estados do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

Acordam:

▪ *Promover, proteger e garantir a saúde e os direitos sexuais e os direitos reprodutivos para contribuir para a plena realização das pessoas e para a justiça*

social numa sociedade livre de toda forma de discriminação e violência;

- Promover políticas que contribuam para assegurar que as pessoas exerçam seus direitos sexuais, que abrangem o direito a uma sexualidade plena em condições seguras, assim como o direito a tomar decisões livres, bem informadas, voluntárias e responsáveis sobre sua sexualidade, a respeito de sua orientação sexual e identidade de gênero, sem coerção, discriminação nem violência, e garantir o direito à informação e aos meios necessários para sua saúde sexual e saúde reprodutiva;

- Revisar a legislação, as normas e práticas que restringem o acesso aos serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva, incluindo a prestação de serviços integrais amigáveis no caso de adolescentes e jovens, e assegurar o acesso à informação completa sobre todas as opções de serviços disponíveis para todas as pessoas sem discriminação de nenhum tipo, para assegurar que se cumpram em nossa região os mais altos padrões internacionais de proteção aos direitos humanos e liberdades fundamentais;

- Desenvolver políticas e programas tendentes a erradicar a discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero no exercício dos direitos sexuais e sua manifestação;

- Eliminar as causas preveníveis de morbidade e mortalidade materna, incorporando no conjunto de prestações integrais dos serviços de saúde sexual e saúde

reprodutiva medidas para prevenir e evitar o aborto inseguro, que incluem a educação em saúde sexual e saúde reprodutiva, o acesso a métodos contraceptivos modernos e eficazes e o assessoramento e atenção integral frente à gravidez não desejada e não aceita, bem como a atenção integral depois do aborto, quando necessário, com base na estratégia de redução de risco e danos;

▪ *Assegurar, nos casos em que o aborto é legal ou não está penalizado na legislação nacional, a existência de serviços de aborto seguros e de qualidade para as mulheres com gravidez não desejada ou não aceita e instar aos demais Estados a considerar a possibilidade de modificar as leis, normas, estratégias e políticas públicas sobre a interrupção voluntária da gravidez para salvaguardar a vida e a saúde de mulheres e adolescentes, melhorando sua qualidade de vida e diminuindo o número de abortos;*

▪ *Assegurar o acesso efetivo de todas as mulheres à atenção integral em saúde no processo reprodutivo, especificamente a atenção obstétrica humanizada, qualificada, institucional e de qualidade, e a serviços ótimos de saúde da mulher durante a gravidez, parto e puerpério, assim como a serviços que integrem a interrupção da gravidez nos casos previstos pela lei e garantir o acesso universal a técnicas de fertilização assistida.*

■ **PÁGINAS 14 - 16. EIXO D.**

CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» IGUALDADE DE GÊNERO:

A vigência do **Estado laico** – oficialmente neutro às questões religiosas – é uma condição indispensável para o exercício do direito das mulheres, para o aprofundamento da democracia e para a eliminação da discriminação contra as pessoas, assim como das desigualdades estruturantes das sociedades, incluídas as de gênero, raça/etnia e idade.

Reconhecer que a **desigualdade entre mulheres e homens** responde a estruturas de poder que reproduzem o **patriarcado**, leva também ao entendimento de concepções que podem ser transformadas mediante processos educativos, de corresponsabilidade e o empoderamento pleno de meninas, meninos, mulheres adolescentes, jovens e adultas.

O documento expressa o reconhecimento ao direito de **jovens mulheres decidirem livremente sobre seus corpos** e sobre os assuntos que dizem respeito à sexualidade e à reprodução.

Reiterando que a proteção dos direitos das mulheres e sua autonomia, a promoção do pleno exercício de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos, a igualdade de gênero e a eliminação das múltiplas formas de discriminação e violência, entre elas a baseada no gênero, constituem um compromisso fundamental dos governos para avançar rumo ao desenvolvimento com igualdade,

Levando em conta que a violência contra as crianças, as mulheres e as pessoas LGBT, em par-

ricular a violência sexual, constitui um indicador crítico de marginalização, desigualdade, exclusão e discriminação de gênero contra as mulheres, que tem implicações na autonomia, na autodeterminação, na saúde individual e coletiva e no exercício dos direitos humanos,

Levando em conta que a paridade tem por objetivo alcançar a igualdade no exercício do poder, na tomada de decisões, nos mecanismos de participação e de representação social e política e nas relações familiares, sociais, econômicas, políticas e culturais, e que se observa ainda na região uma sub-representação das mulheres nos âmbitos de tomada de decisões,

Acordam:

▪ *Cumprir o compromisso de fortalecer os mecanismos institucionais para a construção de políticas de desenvolvimento com igualdade que garantam a autonomia das mulheres e a igualdade de gênero, dotando-os de autonomia e recursos humanos e financeiros que lhes permitam incidir de forma transversal na estrutura do Estado, reconhecendo o papel estratégico que desempenham e elevando-os ao mais alto nível;*

▪ *Cumprir o compromisso de aumentar e reforçar os espaços de participação igualitária das mulheres na formulação e implementação das políticas em todos os âmbitos do poder público e nas tomadas de decisões de alto nível;*

▪ *Tomar medidas para promover e fortalecer a elaboração, implementação e prestação de contas de orçamentos sensíveis ao gênero, para obter a igualdade de acesso aos gastos do setor público, a inclusão de princípios de igualdade de gênero nas diversas etapas de planejamento, preparação de orçamentos e satisfação de necessidades sociais específicas de mulheres e homens;*

▪ *Tornar efetivas as políticas adotadas e tomar medidas preventivas, penais, de proteção e atenção que contribuam para a erradicação de todas as formas de violência, incluindo a esterilização forçada, e estigmatização contra as mulheres e as crianças nos espaços públicos e privados, em particular os assassinatos violentos de meninas e mulheres por motivos de gênero, assegurando o acesso efetivo e universal aos serviços fundamentais para todas as vítimas e sobreviventes da violência baseada em gênero e prestando especial atenção às mulheres em situações de maior risco, como as idosas, grávidas, com deficiência, grupos culturalmente diversos, trabalhadoras sexuais, que vivem com HIV/AIDS, lésbicas, bissexuais, transexuais, afrodescendentes, indígenas, migrantes, que residem nas zonas de fronteira, solicitantes de refúgio e vítimas de tráfico, entre outras;*

▪ *Aumentar o acesso dos homens, incluindo crianças, adolescentes e jovens, a informação, aconselhamento e serviços de saúde sexual e saúde*

reprodutiva e promover a participação igualitária dos homens no trabalho de cuidado, através de programas que sensibilizem os homens a respeito da igualdade de gênero, fomentando a construção de novas masculinidades.

■ PÁGINAS 17 – 19. EIXO D.
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS MIGRANTES

Dentre as prioridades de ações para as juventudes sobre o tema de **migração internacional** destaca-se a necessidade de se aplicar os recursos necessários para a **integração social e os direitos humanos** das pessoas migrantes nos países de origem, de trânsito e de destino.

Revela-se ainda a importância do estabelecimento de uma cooperação jurídica internacional de enfrentamento ao **tráfico de pessoas**, assim como para melhorar a atenção às vítimas desse crime, especialmente meninas, adolescentes e mulheres jovens.

Levando em conta também que na região a população migrante alcança um significativo número de cerca de 30 milhões de pessoas na atualidade e que as pessoas migrantes realizam importantes contribuições para seus países e os países de destino,

Expressando inquietação pela evidente e sistemática violação dos direitos humanos que sofrem as pessoas migrantes devido ao racismo, xenofobia e homofobia, assim como pela falta de garantias do devido processo, e pelas problemáticas específicas que afetam diversos grupos quanto a discriminação, abuso, tráfico de pessoas, exploração e violência, particularmente as mulheres, crianças e adolescentes,

Acordam:

- *Garantir a plena inclusão de todos os assuntos da migração internacional, incluindo as políticas de regularização migratória, nas agendas e estratégias mundiais, regionais e nacionais para o desenvolvimento pós-2015;*

- *Elaborar estratégias integrais globais e regionais para erradicar a vulneração dos direitos humanos das pessoas migrantes, assim como aproveitar os benefícios e enfrentar os desafios que a migração coloca, inclusive aqueles derivados das remessas e da migração qualificada em setores de alta demanda, assim como a participação diferenciada de homens e mulheres e a transnacionalização do cuidado;*

- *Proteger decididamente os direitos humanos, evitando toda forma de criminalização da migração, garantindo o acesso a serviços sociais básicos, de educação e de saúde, incluindo a saúde sexual e a saúde reprodutiva quando corresponder, para todas as pessoas migrantes, independentemente de sua condição*

migratória, prestando particular atenção aos grupos em condição de maior vulnerabilidade, entre eles os menores desacompanhados, as pessoas que se deslocam em situação irregular, as mulheres vítimas da violência, as vítimas de tráfico, as repatriadas e as que se deslocam forçadamente buscando refúgio.

■ PÁGINAS 20 – 21. EIXO E.
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» **DESIGUALDADE TERRITORIAL
E VULNERABILIDADES:**

O Consenso de Montevidéu expressa a importância de garantir que as juventudes sejam parte ativa dos processos de construção, implementação e avaliação das **políticas sobre desenvolvimento sustentável**.

Que a implementação de políticas ambientais e de preservação de recursos e patrimônios naturais, assim como das terras e territórios dos **povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e populações afrodescendentes**, garanta e respeite o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado dos atores envolvidos.

Levando em conta os desafios particulares que encaram os países da região pelas condições de pobreza, os processos estruturais como a globalização, a especialização na produção extrativa e na

mudança climática e nas relações de tais processos com a mobilidade da população, sua distribuição espacial, seu assentamento e a vulnerabilidade da população pobre,

Preocupados com o elevado custo em vidas humanas, infraestrutura, pessoas afetadas e perdas econômicas que a região sofreu nos últimos anos em decorrência de desastres naturais e socioambientais, que colocam os assentamentos humanos das populações mais pobres em situação de maior vulnerabilidade,

Acordam:

▪ *Construir territórios mais articulados, integrados e unidos, mediante a formulação e execução de planos, políticas e instrumentos de gestão territorial e urbana geridos de maneira participativa, com uma visão concentrada nas pessoas, no âmbito dos direitos humanos e com perspectiva de gênero e um enfoque de sustentabilidade e gestão do risco ambiental;*

▪ *Ampliar e aperfeiçoar os processos de descentralização, desconcentração e planejamento participativo nos âmbitos subnacionais e locais, favorecendo a disponibilidade, acessibilidade e qualidade dos serviços básicos, educação e saúde, inclusive a saúde sexual e a saúde reprodutiva, e a prevenção da violência contra as crianças, adolescentes e mulheres;*

▪ *Formular estratégias de desenvolvimento do sistema de cidades que incluam o ordenamento territorial e a sustentabilidade ambiental, favorecendo*

uma transição energética e processos de produção e consumo sustentáveis, levando em consideração externalidades sociais e ambientais, no âmbito dos direitos humanos, com o fim de promover um desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo e fortalecer todos os segmentos deste sistema, incluindo as cidades intermediárias e pequenas.

■ PÁGINAS 22 – 23. EIXO F.
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» **POVOS INDÍGENAS:**

As juventudes indígenas são parte ativa dos processos de transformação social da região da América Latina e do Caribe e contribuem para a construção de sociedades mais justas, igualitárias e sustentáveis.

A **participação política da diversidade das juventudes** é essencial para manter os processos de controle social e o cumprimento do exercício dos direitos humanos, econômicos, sociais, políticos, culturais, ambientais e dos direitos sexuais e reprodutivos.

Considerando que a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas reconhece e reafirma que os indígenas têm, sem discriminação, todos os direitos humanos reconhecidos no direito internacional e que possuem direitos coletivos indis-

pensáveis para sua existência, bem-estar e desenvolvimento integral como povos,

Preocupados com a aguda desigualdade que afeta os povos e pessoas indígenas, derivada das injustiças históricas e discriminação estrutural, que se expressa em maiores níveis de pobreza material, exclusão e marginalidade; assim como numa menor participação na tomada de decisões nas estruturas de poder e nos órgãos de representação popular, o que acarreta numa vulneração de seus direitos humanos,

Preocupados com os altos níveis de morbidade e mortalidade materna e infantil que ainda prevalecem entre os povos indígenas, particularmente entre as mulheres, crianças e adolescentes que vivem em zonas rurais,

Acordam:

▪ *Considerar as dinâmicas demográficas particulares dos povos indígenas na formulação das políticas públicas, dando especial atenção aos povos indígenas ameaçados de desaparecimento, os não contatados ou em situação de isolamento voluntário ou de contato inicial, respeitando o direito à livre determinação;*

▪ *Respeitar e garantir os direitos territoriais dos povos indígenas, inclusive os povos em isolamento voluntário e contato inicial, prestando particular atenção aos desafios que representam as indústrias extrativas e outros grandes investimentos em escala global, a mobilidade e os deslocamentos forçados, e*

desenvolver políticas que garantam a consulta prévia, livre e informada nos assuntos que lhes afetem, em conformidade com o estabelecido na Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

■ PÁGINAS 24 – 25. EIXO H.
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» **POPULAÇÕES AFRODESCENDENTES:**

A igualdade entre as pessoas só poderá ser alcançada em uma sociedade onde toda a população possa ser reconhecida em sua diversidade e **viver livre de todas as formas de violências e discriminações.**

O reconhecimento aos **fatores estruturantes de desigualdades como o racismo e o machismo** é fundamental para o estabelecimento de políticas e de programas públicos que garantam a integralidade dos direitos de todas as pessoas.

Reafirmando que a Declaração e o Programa de Ação de Durban da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância constituem o quadro integral de direitos humanos para o bem-estar e desenvolvimento das pessoas afrodescendentes e uma base sólida para combater o racismo, a discriminação, a xenofobia e as formas conexas de intolerância,

Convencidos de que o racismo e a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância se produzem por motivos de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, e que as vítimas podem sofrer formas múltiplas ou agravadas de discriminação por outros motivos conexos, como a identidade de gênero, a orientação sexual, o idioma, a religião, as opiniões políticas ou de outra índole, a origem social, a situação econômica, o nascimento ou outra condição,

Profundamente preocupados com a situação de desvantagem das pessoas e comunidades afrodescendentes nas áreas de educação, emprego, saúde, moradia, mortalidade infantil e esperança devida, em particular quando a desigualdade é resultado do racismo e discriminação racial, xenofobia e formas conexas de intolerância,

Acordam:

- Abordar as desigualdades de gênero, raça, etnia e geracionais, levando em conta as interseções destas dimensões nas situações de discriminação que sofrem as mulheres, especialmente as jovens afrodescendentes;*
- Garantir o exercício do direito à saúde das pessoas afrodescendentes, em particular a saúde sexual e a saúde reprodutiva das crianças, adolescentes e mulheres afrodescendentes, levando em conta suas especificidades socioterritoriais e culturais,*

assim como os fatores estruturais, como o racismo, que dificultam o exercício de seus direitos;

▪ *Gerar conhecimento e informação confiável e oportuna com perspectiva de gênero e desagregado por sexo, idade e condição socioeconômica, entre outras variáveis, sobre as populações afrodescendentes, através de processos participativos, atendendo aos requisitos e as recomendações internacionais relativas ao assunto.*

■ PÁGINAS 25 – 26. EIXO I.
CONSENSO DE MONTEVIDÉU

» **IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA
REGIONAL DE POPULAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**

Os trabalhos realizados durante a I Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre População e Desenvolvimento desempenharam papel importante na revisão do Programa de Ação de Cairo e na definição das prioridades de implementação para além de 2014.

Os acordos expressam, principalmente, um compromisso dos Estados participantes da Conferência em fortalecer mecanismos de coordenação nacional que incluam a participação de organizações da sociedade civil e a destinação de recursos financeiros e humanos suficientes para desenvolver sistemas integrados de informações.

Acordam:

- *Aprovar uma agenda regional em população e desenvolvimento para a América Latina e o Caribe, com base no Programa de Ação do Cairo e nas medidas essenciais para continuar sua execução depois de 2014;*

- *Melhorar as fontes de dados, em particular os censos de população, os registros administrativos, as estatísticas vitais e as pesquisas especializadas, promovendo a plena independência dos sistemas nacionais de estatística e garantindo, através de marcos jurídicos e institucionais, a aplicação dos princípios fundamentais das estatísticas oficiais por parte dos usuários e produtores, tanto no âmbito nacional como internacional, assim como a homologação metodológica que permita a comparabilidade entre países;*

- *Garantir a efetiva participação da sociedade civil e dos movimentos sociais na implementação, monitoramento e avaliação do Programa de Ação do Cairo depois de 2014, incorporando as medidas aqui acordadas;*

- *Apresentar na próxima reunião da Conferência Estatística das Américas uma proposta de harmonização dos indicadores de saúde, em particular de saúde sexual e saúde reprodutiva para a região, inclusive os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, com o objetivo de facilitar a comparação e a análise das tendências regionais.*

■ **PÁGINAS 27 – 28. EIXO J.**

CONSENSO DE MONTEVIDÉU

RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO:

A I Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre População e Desenvolvimento deliberou a aprovação de uma agenda regional, com base no Plano de Ação de Cairo, para que seja executada mais além de 2014.

Os próximos passos incluem ainda a desagregação de dados nos censos populacionais, a destinação de recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento de sistemas de informação confiáveis para a tomada de decisão, formulação, acompanhamento e avaliação de políticas e de programas de desenvolvimento.

E, como conclusão, que a sociedade civil e os movimentos sociais sejam parte efetiva e ativa dos processos de seguimento da Agenda de Cairo mais além de 2014.

CONCLUSÃO

Os resultados da I Conferência Regional da América Latina e Caribe sobre População e Desenvolvimento serão apresentados como contribuição da região durante a revisão do Programa de Ação de Cairo na 47ª Sessão da Comissão de População e Desenvolvimento, programada para abril de 2014; assim como a apresentação no período extraordinário de sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o seguimento do Programa de Ação da Conferência de Cairo, que será realizada em setembro de 2014, na cidade de Nova Iorque – EUA.

LEIA MAIS:

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) disponibiliza em sua página na internet (www.cepal.org) todas as apresentações realizadas durante a I Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e Caribe, assim como a íntegra do Consenso de Montevideú.

Dilma Roussef

Presidenta da República

Michel Temer

Vice-Presidente da República

**Secretaria-Geral da
Presidência da República****Ministro Gilberto Carvalho**

Ministro de Estado Chefe

**Secretaria Nacional
de Juventude**

Severine Carmem Macedo
Secretária Nacional de
Juventude

Elaboração/Supervisão:**Equipe Secretaria Nacional
de Juventude**

Bruno Vanhoni
Guilherme Alves
Vinícius Mansur
Mariana Karilena

**Equipe Fundo de População
das Nações Unidas**

Harold Robinson
Tais de Freitas Santos
Ulisses Lacava
Sarah Reis
Gabriela Borelli

Redação

Thais Dias do Carmo

Revisão de texto

Inês Ulhôa

Projeto gráfico e diagramação:

Capital Digital Produções

Esta publicação foi produzida com o apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)

1ª. edição

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra para fins não-comerciais, desde que citada a fonte.

**Secretaria Nacional de
Juventude**

SCES, Trecho 02, Lote 22
Edifício Presidente Tancredo
Neves - 2º Andar - sala 247
Brasília - DF - Brasil
CEP: 70200 - 002
www.juventude.gov.br



Fundo de População
das Nações Unidas

Secretaria Nacional
de Juventude

Secretaria-Geral da
Presidência da República

